

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|----------------------------|---|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC000001 | Débito referente ao saldo credor transferido ao estabelecimento consolidador. | 01/01/2009 | | NA | NA | Valor do saldo credor no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidado de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | | OD-AP |
| SC000002 | Débito referente aos saldos devedores recebidos de estabelecimentos consolidados. | 01/01/2009 | | NA | NA | Valor dos saldos devedores de estabelecimentos consolidados, recebidos em transferência no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidador de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | | OD-AP |
| SC000003 | Débitos por reserva de créditos acumulados para transferência a outros contribuintes. | 01/01/2009 | | NA | NA | Valor de débito relativo aos créditos acumulados de ICMS reservados, no momento do pedido, para transferência a outros contribuintes. | Informar no registro E112, campo NUM_PROC o número do protocolo do pedido de reserva de crédito e no campo IND_PROC a origem "0- SEFAZ". | OD-AP |
| SC000004 | Débito sobre o valor das entradas na apuração especial para bares, restaurantes e similares. | 01/01/2009 | 30/06/2021 | NA | NA | Débito Sobre o Valor das Entradas: lançar o valor resultante da multiplicação do valor das entradas sujeitas à tributação pelo regime de apuração especial pelo percentual de 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento), utilizado pelos bares, restaurantes e similares, usuários de ECF, que optarem pelo regime especial de apuração (inciso I do art. 140 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). Os débitos e créditos de imposto, relativos às entradas e saídas de mercadorias, devem ser informados normalmente nos respectivos registros. | Informar no registro E111, campo DESCR_COMPL_AJ, a base de cálculo do imposto devido. | EN |
| SC000005 | Débito sobre a diferença entre o valor das entradas e saídas na apuração especial para bares, restaurantes e similares. | 01/01/2009 | 30/06/2021 | NA | NA | Débito sobre a diferença entre o valor das entradas e saídas: lançar o valor resultante da multiplicação pelo valor da diferença entre as entradas e saídas sujeitas à tributação pelo regime de apuração especial pelo percentual de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), utilizado pelos bares, restaurantes e similares, usuários de ECF, que optarem pelo regime especial de apuração (inciso II do art. 140 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). Os débitos e créditos de imposto, relativos às entradas e saídas de mercadorias, devem ser informados normalmente nos respectivos registros. | Informar no registro E111, campo DESCR_COMPL_AJ, a base de cálculo do imposto devido. | ES |
| SC000006 | ICMS devido na importação de máquinas / equipamentos para o ativo permanente. | 01/01/2009 | | NA | NA | ICMS devido na importação de máquinas e equipamentos para o ativo permanente, importados diretamente do exterior do país, cujo débito pode ser lançado na conta gráfica em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais (inciso II do § 7º do art. 53 do RICMS/SC-01). Registrar neste item o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) de débito por mês. | Informar no registro E111, campo DESCR_COMPL_AJ, a base de cálculo acumulada do imposto devido sobre a totalidade das aquisições sujeitas ao pagamento. | EN |
| SC000007 | ICMS diferencial de alíquota – aquisição de máquinas, aparelhos ou equipamentos destinados ao ativo permanente. | 01/01/2009 | | NA | NA | ICMS Diferencial de Alíquota devido pela entrada de máquinas, aparelhos ou equipamentos destinados ao ativo permanente do estabelecimento, oriundos de outra unidade da Federação, cujo débito pode ser lançado na conta gráfica em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais (§§ 6º e 12 do art. 53 do RICMS/SC-01). Registrar neste item o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) de débito por mês. | Informar no registro E111, campo DESCR_COMPL_AJ, a base de cálculo acumulada do imposto devido sobre a totalidade das aquisições sujeitas ao pagamento. | EN |
| SC000008 | Débito ICMS sobre o estoque na inclusão de mercadorias no regime de substituição tributária. | 01/01/2009 | | NA | NA | Débito ICMS sobre o valor do estoque existente na data da inclusão das mercadorias no regime de substituição tributária (alínea "a" do inciso II do art. 35 do Anexo 3 do RICMS/SC-01). | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OD-AP |
| SC000009 | ICMS sobre diferencial de alíquotas de fretes iniciados em outras unidades da federação. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | NA | NA | ICMS Diferencial de Alíquota devido pela utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação tenha se iniciado em outro Estado ou no Distrito Federal e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente (inciso XIII do art. 3º do RICMS/SC-01). | Utilizar a partir de 1º de janeiro de 2020 o Ajuste SC40000007 da Tabela 5.3. | EN |
| SC000010 | Débito referente ao saldo devedor recebido da apuração do ICMS DIFAL/FCP (EC 87/15) do remetente de SC. | 01/01/2016 | 30/06/2021 | NA | NA | Valor do saldo devedor recebido da apuração do ICMS DIFAL/FCP (EC 87, de 2015) em transferência para a apuração do ICMS normal, no correspondente período de referência, relativo às operações interestaduais de contribuinte catarinense para consumidores não contribuintes. | | OD-AP |
| SC000011 | Débito do ICMS referente saída efetiva ou início da prestação ocorrida em período posterior ao da emissão. | 01/01/2020 | | | SER, SUB e NUM_DOC do E113 | Débito do ICMS referente à saída efetiva ou ao início da prestação ocorrida em período posterior ao da emissão, cujo imposto tenha sido estornado no período de emissão do documento fiscal (§ 2º do art. 158 do Anexo 5 do RICMS/SC-01 e Portaria SEF nº 287/11). | Informar no Registro E111 o valor total do débito do ICMS das saídas efetivas do mês; e no registro E113 identificar os documentos fiscais. | SA |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|------------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC000012 | Débito do ICMS pela destinação de mercadoria e/ou serviço ao consumo ou ativo permanente em data diversa de sua entrada. | 01/10/2020 | | NA | NA | ICMS Diferencial de Alíquota devido pela destinação de mercadorias ao uso, consumo ou ao ativo permanente em competência diversa de sua entrada para outros fins (revenda, insumo, etc). Deve-se debitar o crédito destacado e aproveitado do documento, bem como o DIFAL. Deve-se debitar, ainda, o frete, caso este não conste no mesmo documento. (§ 6º do art. 53 do RICMS-SC/01). | Identificar os documentos fiscais no registro E113. | OD-AP |
| SC000013 | Débito de outra declaração ou processo. | 01/10/2020 | 30/06/2021 | NA | NA | Débito pela entrega de outras declarações (e.g. DDE), processo administrativo ou judicial. | Informar no Registro E112 os dados da declaração ou do processo. | OD-AP |
| SC000014 | Apuração especial do ICMS diferido na saída de Biodiesel do estabelecimento produtor. | 01/03/2022 | 30/06/2023 | NA | Nº SAT TTD | TTD: 1059 Lançamento a débito do valor correspondente ao ICMS incidente sobre as saídas de Biodiesel (B100) do estabelecimento produtor, em operação realizada com diferimento do imposto nos termos do art. 176 do Anexo 03 do RICMS-SC/01, para fins da apuração especial autorizada ao beneficiário nos termos do art. 415 do Anexo 06 do RICMS-SC/01. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An6, Art. 416, I, "a". Regime especial: concedido pelo Diretor de Administração Tributária. | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o Nº SAT do TTD no formato "[TTD:15]". | OD-AP |
| SC000015 | Débito por saída nos casos de exclusão retroativa do regime do Simples Nacional. | 01/04/2024 | | | | Débito por saída compensável com os créditos da apuração nos casos de exclusão retroativa do regime do Simples Nacional. Uma vez que o documento fiscal foi emitido sem destaque do ICMS devido, deve-se observar o disposto no art. 14-A do Anexo 04 do RICMS/SC. | | OD-AP |
| SC009999 | Outros ajustes débitos. | 01/01/2009 | | NA | NA | Registrar neste código os ajustes de débitos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111. | ES |
| SC010001 | Estorno de crédito relativo à saída de mercadorias isentas ou não-tributadas, extraviadas, furtadas, etc. | 01/01/2009 | | NA | NA | Estorno de crédito relativo à saída de mercadoria isenta ou não tributada; de mercadoria consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante for isenta ou não tributada; de mercadoria que perecer, deteriorar-se, ou extraviar-se, etc. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | ES |
| SC010002 | Estorno de crédito de mercadorias utilizadas na prestação de serviços sujeitas ao ISSQN ou na prestação de serviços de transportes iniciados em outras UF. | 01/01/2009 | | NA | NA | Estorno proporcional ao respectivo faturamento relativo aos créditos incorridos na prestação de serviços sujeitos ao ISS ou de serviços de transportes iniciados em outras UF (§ 2º do art. 36 do RICMS-SC/01). | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | ES |
| SC010003 | Estorno do valor do crédito registrado nas entradas pelos optantes do regime de apuração especial para bares, restaurantes e similares. | 01/01/2009 | 30/06/2021 | NA | NA | Estorno da soma dos créditos de imposto registrados na entrada de mercadorias, de bens e na aquisição de serviços de transporte e de comunicações, utilizado pelos bares, restaurantes e similares que optaram pelo regime especial de apuração previsto no art. 140 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. OBS: O crédito de imposto relativo às entradas de mercadorias e aquisições de serviços deve ser informado normalmente nos respectivos registros e estornado. | | EN |
| SC010004 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. | 01/01/2009 | 31/12/2022 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de sub-apurações existentes. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 a ementa resumida do ajuste correspondente ao crédito presumido no formato "[ER:C]". Informar o estoque das mercadorias no registro H00 e H010. | EN |
| SC010005 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. | 01/01/2020 | | | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o código de ajuste da tabela "A" e a ementa resumida do ajuste correspondente ao crédito presumido ou crédito referenciado no formato "[ER:C]". | EC-AP |
| SC010006 | Sub-apuração – Débito pela transferência à sub-apuração, do crédito presumido apropriado. | 01/01/2020 | | NA | NA | O crédito presumido em todas as hipóteses é apropriado na conta gráfica normal, por meio da indicação do código de ajuste correspondente à operação; e quando se tratar de apuração em separado, deve ser transferido para a respectiva sub-apuração. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de crédito presumido. | Criar no registro E111 um registro para cada espécie de crédito presumido. Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | EC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|--|---|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010007 | Sub-apuração – Débito pela transferência à sub-apuração, do ICMS apropriado relativo aos pagamentos antecipados. | 01/01/2020 | | NA | NA | Receita: 1759; Classe: 19992 O crédito pelo pagamento é apropriado a crédito na conta gráfica normal por ocasião do registro do pagamento. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para todas as hipóteses de sub-apurações existentes. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 a sub-apuração para a qual foi transferido o crédito. | EC-AP |
| SC010008 | Estorno de crédito correspondente à parcela inaproveitável dos créditos presumidos condicionados a outros eventos. | 01/10/2020 | | NA | Código do crédito presumido da Tabela 5.3. | Sempre que o crédito presumido for apropriado nos documentos fiscais em valor superior ao permitido na Legislação a diferença deverá ser estornada neste código. Utilizar este ajuste para todos os créditos presumidos que ocorrerem nesta hipótese. | Criar um registro para cada crédito presumido e descrever no campo DESCR_COMPL_AJ o código do Ajuste correspondente no formato "[SC...]"; a base de cálculo do estorno e o percentual indevido de crédito presumido previsto na legislação própria. | EC-AP |
| SC010009 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, X) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, X | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000053 | EN |
| SC010010 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 154 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XVII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 154 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XVII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000008 | EN |
| SC010011 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVI | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000100 | EN |
| SC010012 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVIII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXVIII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000055 | EN |
| SC010013 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXIX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXIX | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000079 | EN |
| SC010014 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 336 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 336 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 15, XXXI | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000056 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010015 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 331 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 17, III) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 331 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 17, III | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000076 | EN |
| SC010016 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000080 | EN |
| SC010017 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IV | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020047 | EN |
| SC010018 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, V) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, V | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000001 | EN |
| SC010019 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a") | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a" | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000019 | EN |
| SC010020 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 483 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a" combinado com a alínea "b" do Inciso I do §4) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 483 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "a" (c/c com o § 4º). | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000104 | EN |
| SC010021 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000010 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|-----------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010022 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VIII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VIII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000012 | EN |
| SC010023 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 47 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 47 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IX | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000033; ou Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020083 (Saídas promovidas por estabelecimento varejista de propriedade do industrial detentor do benefício) | EN |
| SC010024 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 47 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 47 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, IX | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020083 (Saídas promovidas por estabelecimento varejista de propriedade do industrial detentor do benefício) Registro unificado ao SC010023. | EN |
| SC010025 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 105 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, X) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 105 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, X | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000063 | EN |
| SC010026 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1077 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1077 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000112 | EN |
| SC010027 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XIII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XIII | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000065 | EN |
| SC010028 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 350 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XIV) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 350 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XIV | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: - | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010029 | Estorno de crédito efetivo por proporção no encerramento do período de apuração na operação interestadual de venda a consumidor realizada por internet ou telemarketing (inciso XV do caput do art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) | 01/01/2023 | | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 478 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XV | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000066 | EN |
| SC010030 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 479 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XVI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 479 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, XVI | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000067 | EN |
| SC010031 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020051 | EN |
| SC010032 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 25 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000070 | EN |
| SC010033 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 52) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 52 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020052 | EN |
| SC010034 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 65 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 144) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 65 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 144 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000025 | EN |
| SC010035 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 194 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 194 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 145 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000041 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|-----------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010036 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 71 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 146) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 71 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 146 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000042 | EN |
| SC010037 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 360 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 149) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 360 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 149 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000002 | EN |
| SC010038 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 106 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 176) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 106 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 176 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000075 | EN |
| SC010039 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 375 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 196) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 375 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 196 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000062 | EN |
| SC010040 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1002 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 244) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1002 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 244 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000081 | EN |
| SC010041 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1003 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1003 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, I | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000082 | EN |
| SC010042 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1070 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1070 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, II | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000098 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010043 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1005 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, III) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1005 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 245, III | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000089 | EN |
| SC010044 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 246 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000047 | EN |
| SC010045 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1006 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1006 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, I | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000083 | EN |
| SC010046 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1009 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1009 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, II | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000084 | EN |
| SC010047 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1012 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 249, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1012 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 249, II | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000085 | EN |
| SC010048 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1017 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, caput) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1017 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, caput | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000024 | EN |
| SC010049 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1052 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, § 4º) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1052 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 254, § 4º | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000095 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|-----------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010050 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1022 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 257) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1022 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 257 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC1000091 | EN |
| SC010051 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1025 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 258, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1025 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 258, II | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC1000092 | EN |
| SC010052 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1027 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 259, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1027 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 259, II | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020087 | EN |
| SC010053 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 260, II, a) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 260, II, a | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: - | EN |
| SC010054 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 260, II, b) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 260, II, b | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: - | EN |
| SC010055 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. TTD 1076 (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 266-A) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do TTD 1076 RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 266-A | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020094 | EN |
| SC010056 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 4, Art. 14-B) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 4, Art. 14-B | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: Tabela 5.1.1: SC020072 | EN |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010057 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. (RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 269) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 269 | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000029 | EN |
| SC010058 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, I | | EC-AP |
| SC010059 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, II | | EC-AP |
| SC010060 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, III) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, III | | EC-AP |
| SC010061 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, VI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, VI | | EC-AP |
| SC010062 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, IX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, IX | | EC-AP |
| SC010063 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XIII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XIII | | EC-AP |
| SC010064 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVI | | EC-AP |
| SC010065 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 494. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 494 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVII | | EC-AP |
| SC010066 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1031. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVIII) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1031 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XVIII | | EC-AP |
| SC010067 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XIX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XIX | | EC-AP |
| SC010068 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XX) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XX | | EC-AP |
| SC010069 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1075. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XX, c) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1075 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 7, XX, c | | EC-AP |
| SC010070 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 8, I | | EC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------|---|---------------------------------------|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010086 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1032. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 13, VI) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1032 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 13, VI | | EC-AP |
| SC010087 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 30) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 30 | | EC-AP |
| SC010088 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 32) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 32 | | EC-AP |
| SC010089 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 33, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 33, II | | EC-AP |
| SC010090 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 10. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 104, 105 e 106) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 10 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 104, 105 e 106 | | EC-AP |
| SC010091 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 354. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 179, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 354 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 179, I | | EC-AP |
| SC010092 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 354. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 179, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 354 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 179, II | | EC-AP |
| SC010093 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 355. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 180) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 355 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 180 | | EC-AP |
| SC010094 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 357. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 183) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 357 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 183 | | EC-AP |
| SC010095 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 359. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 184, §2º) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 359 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 184, §2º | | EC-AP |
| SC010096 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-A) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 188-A | | EC-AP |
| SC010097 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 487. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, I) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 487 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, I | | EC-AP |
| SC010098 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 487. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 487 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, II | | EC-AP |
| SC010099 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 487. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, III) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 487 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 228, III | | EC-AP |
| SC010100 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 498. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 232-A) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 498 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 232-A | | EC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|------|------------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC010101 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1007. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, II) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1007 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 247, II | | EC-AP |
| SC010102 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1010. (RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, III) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1010 do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 248, III | | EC-AP |
| SC010103 | Estorno de crédito da parcela não tributada nas hipóteses em que o crédito é proporcional às saídas tributadas. TTD 1034. (RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 379-A) | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | O crédito deve ser apropriado integralmente e estornado neste ajuste a parcela dos créditos correspondente às operações sem direito ao crédito. Utilizar para as situações do benefício TTD 1034 do RICMS/SC-01, Anexo 6, Art. 379-A | | EC-AP |
| SC010104 | Estorno do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "b". | 01/01/2023 | 31/03/2023 | NA | NA | Estorno do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos: por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques; e na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 21, VI, alínea "b". | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro C197, C597 ou D197 o ajuste correspondente do crédito presumido: SC10000113. | EN |
| SC010105 | Estorno proporcional do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido. RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 23, VII. | 01/04/2023 | | NA | NA | Estorno proporcional do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos na hipótese do inciso VII do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 23, VII. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | EC-AP |
| SC010106 | Estorno proporcional de crédito relativo à parcela não tributada nos casos em que a operação ou prestação subsequente for beneficiada por redução da base de cálculo (RICMS/SC-01, Art. 30) | 01/04/2023 | | NA | NA | Estorno proporcional de crédito relativo à parcela não tributada nos casos em que a operação ou prestação subsequente for beneficiada por redução da base de cálculo. RICMS/SC-01, Art. 30. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | EC-AP |
| SC010107 | Estorno proporcional do crédito efetivo quando o contribuinte optar pelo crédito presumido por ocasião do ingresso no regime. RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 23, I | 01/04/2023 | | NA | NA | Estorno proporcional do crédito apropriado por ocasião da entrada das mercadorias e aquisições dos serviços, na hipótese em que o contribuinte optar pelo benefício do crédito presumido em substituição aos créditos efetivos por ocasião do ingresso no regime, do crédito previsto no inciso I do art. 23 do Anexo 2 do RICMS-SC/01, calculado sobre os estoques. Utilizar este ajuste na conta gráfica normal para a sub-apuração do benefício do RICMS/SC-01, Anexo 2, Art. 23, I. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | EC-AP |
| SC010108 | Estorno do crédito pelo tomador do serviço em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro. – Somente créditos extemporâneos. (Anexo 11, art. 50 do RICMS/SC-01) | 01/04/2023 | | NA | | Estorno de crédito pelo tomador do serviço em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro, visando a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação. Anexo 11, art. 50 do RICMS/SC-01. – Somente créditos extemporâneos. | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E113 o documento fiscal de entrada (CT-e emitido com erro) no formato: "[NF: 9; DT: 99/99/9999"; CNPJ:9]". | EC-AP |
| SC010109 | Estorno de crédito pelo tomador do serviço em caso emissão de NfCom de Substituição referenciando a NfCom com erro. (Anexo 11, art. 211, II do RICMS/SC-01) | 01/06/2023 | | NA | | Estorno de crédito pelo tomador do serviço em caso emissão de NfCom de Substituição referenciando a NfCom com erro. Anexo 11, art. 211, II do RICMS/SC-01. | Informar a chave eletrônica do documento fiscal de saída (NfCom emitida com erro) no registro E113. | EC-AP |
| SC010110 | Estorno de crédito em caso de cancelamento de BP-e sem emissão de bilhete substituto. (Anexo 11, art. 182 do RICMS/SC-01) | 01/01/2024 | | NA | | Estorno de crédito em caso de cancelamento de BP-e sem emissão de bilhete substituto. (Anexo 11, art. 182 do RICMS/SC-01) | Esse ajuste deve ser usado nos casos em que o contribuinte utilizou o crédito presumido previsto nos ajustes SC10000070 da Tabela 5.3A e do SC020051 da Tabela 5.1.1A. Informar um único ajuste englobando a totalidade dos estornos de crédito no respectivo mês. | EC-AP |
| SC019999 | Estorno de outros créditos. | 01/01/2009 | | NA | NA | Registrar neste código outros ajustes de estorno de créditos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 | ES |
| SC020001 | ICMS recolhido por antecipação nas operações com combustíveis. | 01/01/2009 | 30/04/2023 | NA | Nº SAT NUP | ICMS pago por antecipação, no próprio mês de apuração, pelo estabelecimento industrial, distribuidor ou atacadista de gasolina, óleo diesel, álcool carburante ou gás liquefeito de petróleo (GLP). (§ 5º do art. 53 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC020002 | 1ª parcela de ICMS recolhido por antecipação por estabelecimento distribuidor de energia elétrica ou prestador de serviço de telecomunicação. | 01/01/2009 | 30/06/2021 | NA | Nº SAT NUP | 1ª parcela de ICMS pago por antecipação, no próprio mês de apuração, por estabelecimento distribuidor de energia elétrica ou prestador de serviço de telecomunicação (inciso X do § 1º do art. 60 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|----------------------------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020003 | 2ª parcela de ICMS recolhido por antecipação por estabelecimento distribuidor de energia elétrica ou prestador de serviço de telecomunicação. | 01/01/2009 | 30/06/2021 | NA | Nº SAT NUP | 2ª parcela de ICMS pago por antecipação, no próprio mês de apuração, por estabelecimento distribuidor de energia elétrica ou prestador de serviço de telecomunicação (inciso X do § 1º do art. 60 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC020004 | Crédito recuperado por decisão judicial. | 01/01/2009 | 31/03/2024 | | | Apropriação de crédito por determinação judicial. | Informar no registro E112, campo NUM_PROC o número do processo e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020005 | Crédito autorizado em decisão do Conselho Estadual de Contribuintes. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito autorizado em decisão definitiva do Conselho Estadual de Contribuintes. | Informar no registro E112, campo NUM_PROC o número do processo e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020006 | Crédito de serviço de comunicação proporcional à exportação. | 01/01/2009 | | 2-18 | | Apropriação proporcional do imposto destacado no documento fiscal de aquisição de serviço de comunicação, quando sua utilização resultar em operação ou prestação para o exterior (alínea "b" do inciso III do art. 82 do RICMS-SC/01). | | OC-AP |
| SC020007 | Crédito decorrente de COMPEX. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito, quando cabível, decorrente de regime especial do COMPEX. | Informar o número do Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) no registro E112. | OC-AP |
| SC020008 | Crédito do estoque no desenquadramento do simples nacional. | 01/01/2009 | | 2-11 | | Crédito sobre o valor do estoque de mercadorias tributadas, autorizado à empresa na data do desenquadramento do Simples Nacional (art. 14 do Anexo 4 do RICMS-SC/01). | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC020009 | Crédito do estoque na exclusão de mercadoria do regime de substituição tributária. | 01/01/2009 | | 2-10 | | Crédito autorizado ao contribuinte substituído sobre o valor do estoque de mercadorias excluídas do regime de substituição tributária (art. 35 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC020010 | Crédito do ICMS de mercadoria sujeita à substituição tributária. | 01/01/2009 | | 2-94 | SER, SUB e NUM_DOC do E113 | Crédito do ICMS relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, autorizado ao contribuinte substituído quando a mercadoria for utilizada como insumo em processo produtivo, exportada, integrada ao ativo permanente, aplicada na prestação de serviço de transporte, etc., quando o destino da mercadoria não é conhecido no momento da sua entrada (inciso I do art. 23-A do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar no Registro E111 o valor total do crédito de ICMS; e no registro E113 identificar os documentos fiscais. | OC-AP |
| SC020011 | Crédito do imposto pago indevidamente por erro no registro dos documentos ou preenchimento do documento de arrecadação. | 01/01/2009 | | 2-82 | Nº SAT NUP | Autorizado o crédito do imposto indevidamente pago, em virtude de erro de fato ocorrido no registro dos documentos ou no preenchimento de documento de arrecadação (art. 33 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC020012 | Crédito extemporâneo não apropriado no momento do registro do documento fiscal. | 01/01/2009 | | 2-72 | | Apropriação extemporânea do crédito não utilizado no momento do registro do documento fiscal em períodos anteriores ao período informado (art. 29 do RICMS-SC/01). | Informar no Registro E111 o valor total do crédito de ICMS; e no registro E113 identificar os documentos fiscais. | OC-AP |
| SC020013 | Crédito do saldo credor na saída do regime de estimativa fiscal. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | O estabelecimento que sair do regime de estimativa fiscal poderá lançar como crédito, em conta gráfica, o montante previsto no inciso I do § 8º do RICMS (inciso II do § 12 do art. 57). | | OC-AP |
| SC020014 | Crédito ICMS recolhido na importação. | 01/01/2009 | | 2-31 | Nº SAT NUP | Crédito do ICMS devido nas operações de importação e nas aquisições de serviços do exterior relativo ao imposto pago no período de apuração referente a débitos de períodos anteriores, quando passível de crédito nos termos do Regulamento (art. 29 do RICMS- SC/01). | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o nº da DI/DSI; e no registro E112, no campo NUM-DA o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento); e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020015 | Crédito pela saída tributada de mercadoria recebida para ativo permanente. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito proporcional à saída tributada, inclusive na devolução, de mercadoria adquirida para o ativo permanente. | | OC-AP |
| SC020016 | Crédito pela saída tributada de mercadoria recebida para uso ou consumo. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito proporcional à saída tributada, inclusive na devolução, de mercadoria recebida para uso e consumo. | | OC-AP |
| SC020017 | Crédito na transferência de propriedade do estabelecimento. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | O não creditamento ou o estorno a que se referem os arts. 35 e 36 do Regulamento não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria: I - nas operações de que decorra transferência de propriedade do estabelecimento, previstas no inciso VI do art. 6º do RICMS. | | OC-AP |
| SC020018 | Crédito nas operações tributadas posteriores às saídas de produtos agropecuários isentos ou não tributados – RICMS, Art. 41. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | O não creditamento ou o estorno a que se referem os arts. 35 e 36 do Regulamento não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria II - nas operações com produtos agropecuários a que se refere o art. 41. | | OC-AP |
| SC020019 | Crédito relativo ao ICMS pago, por ocasião do desembaraço aduaneiro, a título de antecipação do devido na subsequente operação de saída. | 01/01/2009 | | 2-84 | Nº SAT NUP | Receita: 1759; Crédito relativo ao ICMS pago, por ocasião do desembaraço aduaneiro, a título de antecipação do devido na subsequente operação de saída, por contribuinte dispensado de prestar garantia real ou fidejussória. (art. 29 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|-------|------------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020020 | Crédito de ICMS nos casos de furto, roubo, extravio ou deterioração das mercadorias sujeita à substituição tributária. | 01/01/2009 | | 2-48 | | Crédito de ICMS ao contribuinte substituído nos casos de furto, roubo, extravio ou deterioração das mercadorias sujeitas à substituição tributária (§ 2º do art. 22 c/c o § 2º do art. 23-A, ambos do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar as mercadorias no registro H005 e H010 e, no registro E113 a nota fiscal emitida para regularização do estoque. | OC-AP |
| SC020021 | Crédito referente descontos incondicionais, autorizado em regime especial. | 01/01/2009 | | 2-22 | Nº SAT TTD | Benefício: 999 Apropriação de crédito na forma prevista em Regime Especial de obrigações acessórias, concedido segundo as peculiaridades da organização do contribuinte, relativamente ao imposto que tenha incidido, em documento fiscal anteriormente emitido, sobre valores que, por ocasião da venda efetiva, correspondam a descontos incondicionais | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC a origem 0-SEFAZ. | OC-AP |
| SC020022 | Crédito não apropriado na entrada da mercadoria, autorizado por regime especial. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito na forma prevista em Regime Especial de Obrigações Acessórias, concedido segundo as peculiaridades da organização do contribuinte, relativamente a mercadorias saídas do estabelecimento com débito de imposto e em relação às quais não houve o creditamento por ocasião da entrada. Regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária ou pelo Secretário de Estado da Fazenda. | | OC-AP |
| SC020023 | Crédito pela utilização de saldo de AUC (Decreto nº 4.994/06, art. 2º). | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação da parcela mensal devida nos termos do Decreto nº 4.994, de 20 de dezembro de 2006, relativa ao saldo das Autorizações para Utilização de Crédito (AUC) emitidas até 30 de abril de 2006 pelo sistema de transferência de crédito vigente à época. | | OC-AP |
| SC020024 | Crédito por aplicação ao FUNDESPORTE. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNDESPORTE (§ 2º do art. 21 do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008). | | OC-AP |
| SC020025 | Crédito por aplicação no FUNCULTURAL. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNCULTURAL (§ 2º do art. 21 do Decreto nº 1.291, de 2008). | | OC-AP |
| SC020026 | Crédito por aplicação no FUNTURISMO. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Valor do crédito permitido pela contribuição ao FUNTURISMO (§ 2º do art. 21 do Decreto nº 1.291, de 2008). | | OC-AP |
| SC020027 | Exclusivo da CELESC - Aplicação em Programas e Projetos de Ampliação Acesso Energia Elétrica Anexo 2, Art. 15, XV | 01/01/2009 | | 3-144 | | Benefício: 1071. Concedido às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), condicionado à aplicação do valor do benefício fiscal em programas, projetos e ações de ampliação do acesso à energia elétrica, a provados pela Secretaria de Estado da Fazenda. Autorização Legal: inciso XV do art. 15 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. Regime especial: Secretário de Estado da Fazenda. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AI) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020028 | Crédito presumido às empresas pela execução do programa Luz para Todos. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado às empresas relacionadas, desde que apliquem integralmente o valor do benefício na execução do programa Luz para Todos (inciso XVIII do art. 15 do Anexo 2). | | OC-AP |
| SC020029 | Crédito presumido ao estabelecimento abatedor na saída de produtos resultantes do abate de gado bovino. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado por regime especial ao estabelecimento abatedor (art. 16 do Anexo 2): a) credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce; b) na saída de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino, adquiridos de produtores catarinenses. | | OC-AP |
| SC020030 | Crédito presumido ao abatedor nas saídas internas de produtos do abate de aves domésticas. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado por regime especial ao estabelecimento abatedor nas saídas internas de carnes e miudezas comestíveis, frescas, resfriadas, congeladas ou temperadas, de aves das espécies domésticas (inciso I do art. 17 do Anexo 2). | | OC-AP |
| SC020031 | Crédito presumido ao abatedor nas saídas internas de produtos do abate de suínos. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado por regime especial ao estabelecimento abatedor nas saídas internas de produtos resultantes da matança de suínos (inciso II do art. 17 do Anexo 2). | | OC-AP |
| SC020032 | Crédito presumido ao estabelecimento que efetuar a primeira operação tributável com maçã. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado ao estabelecimento que efetuar a primeira operação tributável com maçã (art. 20 do Anexo 2) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020033 | Crédito presumido ao fabricante de açúcar; café torrado; manteiga; óleo de soja e milho; margarina; creme vegetal; vinagre; sal. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido ao fabricante nas saídas internas de açúcar, café torrado em grão ou moído; manteiga; óleo refinado de soja e milho; margarina e creme vegetal; vinagre; sal de cozinha (inciso II do art. 15 do Anexo 2 do RICMS) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020034 | Crédito presumido ao fabricante de óleo vegetal, margarina, creme e gordura vegetal e farelo de soja. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado por regime especial ao industrial fabricante, nas saídas de óleo vegetal bruto degomado, óleo vegetal refinado, margarina e creme vegetal, gordura vegetal e farelo de soja (inciso XII do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|----------------------|---|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020035 | Crédito presumido ao fabricante na saída tributada de produtos derivados de leite. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido ao fabricante estabelecido neste Estado, calculado sobre o valor da entrada de leite "in natura", nas saídas tributadas de produtos derivados de leite (inciso X do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020036 | Crédito presumido na saída de leite pasteurizado ou esterilizado com destino a outra UF. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, ao estabelecimento que promover a saída de leite pasteurizado ou esterilizado com destino a outro Estado ou Distrito Federal (inciso III do art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020037 | Crédito presumido ao fabricante nas saídas de artigos de cristal de chumbo. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido, equivalente a diferença entre o crédito escriturado e o imposto devido, concedido ao fabricante nas saídas de artigos de cristal de chumbo produzidos pelo método artesanal de cristal soprado (inciso XXI do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020038 | Crédito presumido ao fabricante nas saídas louça e outros produtos, de porcelana e copos de cristal de chumbo. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, ao fabricante, nas saídas de louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou toucador, de porcelana, copos de cristal de chumbo, exceto os de vitrocerâmica, objetos para serviço de mesa ou de cozinha, de cristal de chumbo (art. 22 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020039 | Crédito presumido ao fabricante ou distribuidor automobilístico, farmacêutico e fornecedores de energia elétrica e serviço de comunicação. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido que se aplica às operações ou prestações com destino a este Estado praticadas por fabricantes ou distribuidores dos setores automobilístico, farmacêutico e por fornecedores de energia elétrica e serviços de comunicação (inciso XVI do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020040 | Crédito presumido ao industrializador nas saídas de produtos resultantes da industrialização da mandioca. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, ao estabelecimento industrializador nas operações de saída tributadas de produtos resultantes da industrialização da mandioca (inciso I do art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020041 | Crédito presumido às empresas produtoras de discos fonográficos. | 01/01/2009 | 31/05/2022 | 3-30 | Sub-apuração | Sujeito a SUB-APURAÇÃO a partir de 1º de janeiro de 2020. Crédito concedido às empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons (art. 19 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020042 | Crédito presumido na saída de farinha de trigo. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado nas saídas internas e interestaduais de farinha de trigo (inciso V do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020043 | Crédito presumido na saída de obra de arte recebida com a isenção. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido ao estabelecimento que promover a saída de obra de arte recebida diretamente do autor com isenção de imposto (inciso III do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020044 | Crédito presumido no incremento no valor da folha de pessoal. - An2, Art. 92. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido aos contribuintes do ICMS estabelecidos neste Estado que demonstrarem incremento no valor da folha de pessoal (art. 92 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | | OC-AP |
| SC020045 | Crédito presumido para aquisição de equipamento emissor de cupom fiscal (ECF). | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido para aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), previsto no art. 120 do Anexo 2 do RICMS. | | OC-AP |
| SC020046 | Crédito presumido para aquisição do conjunto de software e hardware destinado à implantação de TEF. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido para aquisição do conjunto de software e hardware destinado à implantação de Transmissão Eletrônica de Fundos (TEF), previsto no art. 120-A do Anexo 2 do RICMS. | | OC-AP |
| SC020047 | Crédito presumido para bares, restaurantes e estabelecimentos similares, no fornecimento de refeição (inciso IV do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | 01/01/2009 | | | 3-34 Sub-apuração | SUJEITO A SUB-APURAÇÃO; Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, aos bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, no fornecimento de refeição (inciso IV do art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). Deve ser utilizado alternativamente ao disposto no art. 266-A do Anexo 2 do RICMS/SC-01. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020048 | Crédito presumido para indústria vinícola e produtora de derivados de uva e vinho. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido autorizado às indústrias vinícolas e as produtoras de derivados de uva e vinho (inciso I do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente créditos extemporâneos. | Informar o período de referência no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111. | OC-AP |
| SC020049 | Crédito presumido para liquidação de débitos de serviços de telecomunicações tomados pelo Estado. | 01/01/2009 | 31/05/2022 | 3-23 | Nº SAT TTD; | Benefício: 179. Crédito presumido autorizado por regime especial ao prestador de serviço de telecomunicação, utilizado exclusivamente para a liquidação de débitos relativos a serviços de telecomunicação tomados pelo Estado até 31 de julho de 2007 (inciso XXIII do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC a origem 0-SEFAZ. | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|--------------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020050 | Crédito presumido ao prestador de serviço de transporte de cargas (PRO-CARGAS). | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito presumido concedido, em substituição aos créditos efetivos, aos prestadores de serviço de transporte de cargas (Pró-Cargas) (art. 266 do Anexo 6 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020051 | Crédito presumido ao prestador de serviço de transporte. | 01/06/2020 | | 3-40 | Sub-apuração | Sujeito a SUB-APURAÇÃO a partir de 1o de janeiro de 2020; Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, ao estabelecimento prestador de serviço de transporte de cargas e passageiros. (art. 25 do Anexo 2 do RICMS/SC-01) – Somente poderá ser utilizado para as operações que não permitem ser escrituradas nos registros D100 ou C100. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020052 | Crédito presumido na prestação interna de serviço de transporte aéreo. | 01/01/2009 | | 3-41 | Sub-apuração | SUJEITO A SUB-APURAÇÃO; Crédito presumido autorizado, em substituição aos créditos efetivos, ao contribuinte na prestação interna de serviço de transporte aéreo (art. 52 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020053 | Crédito proporcional à saída tributada de mercadoria cuja entrada se destinava às atividades sujeitas ao ISS. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito proporcional à saída tributada de mercadoria cuja entrada se destinava à aplicação em atividades sujeitas ao ISS. | | OC-AP |
| SC020054 | Crédito referente ao saldo devedor transferido ao Estabelecimento consolidador. | 01/01/2009 | | NA | | Valor do saldo devedor que foi transferido ao estabelecimento consolidador no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidado de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | | OC-AP |
| SC020055 | Crédito referente aos saldos credores recebidos de estabelecimentos consolidados. | 01/01/2009 | | NA | | Valor dos saldos credores de estabelecimentos consolidados, recebidos em transferência no período de referência, quando o declarante for o estabelecimento consolidador de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | | OC-AP |
| SC020056 | Créditos recebidos em transferência de outros contribuintes ou utilizados na compensação com "saldos devedores próprios". | 01/01/2009 | | NA | Nº SAT AUC | Valor dos créditos recebidos em transferência de outros contribuintes ou os créditos acumulados utilizados na modalidade de compensação "Saldos Devedores Próprios". | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o número do protocolo da Autorização de Utilização de Crédito – AUC, gerado pelo Sistema e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020057 | ICMS recolhido na entrada, no Estado, de carnes bovina, bufalina e suas miudezas comestíveis. | 01/01/2009 | | 2-77 | Nº SAT NUP | Receitas: 1643 e 1619; Classes: 10308, 10340 e 10359. Crédito referente ao ICMS recolhido na entrada de carne bovina, bufalina e suas miudezas comestíveis, adquiridas de abatedor ou distribuidor estabelecido em outra unidade da Federação, relativo ao imposto pago no período de apuração referente a débitos de períodos anteriores (§ 2º do art. 29 do RICMS/SC-01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). Identificar os documentos fiscais no registro E113. | OC-AP |
| SC020058 | ICMS recolhido na entrada, no Estado, de feijão. | 01/01/2009 | | 2-77 | Nº SAT NUP | Receitas: 1643 e 1619; Classes: 10308, 10340 e 10359; Crédito referente ao ICMS recolhido na entrada de feijão oriundo do Estado do Paraná, relativo ao imposto pago no período de apuração referente a débitos de períodos anteriores (§ 2º do art. 29 do RICMS/SC-01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). Identificar os documentos fiscais no registro E113. | OC-AP |
| SC020059 | ICMS recolhido na entrada, no Estado, de ladrilhos e placas para pavimentação ou revestimento. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito referente ao ICMS recolhido na entrada de ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, classificados no código NBM/SH - NCM 69.08, adquiridos de fornecedor estabelecido em outra UF, relativo ao imposto pago no período de apuração referente a débitos de períodos anteriores (§ 2º do art. 29 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020060 | ICMS recolhido na entrada, no Estado, de produtos farmacêuticos de uso humano, não sujeitos à substituição tributária. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito referente ao ICMS recolhido na entrada de produtos farmacêuticos relacionados no Anexo I, Seção XVI, exceto os referidos no inciso XIV do art. 11 do Anexo 3, adquiridos de fornecedor estabelecido em outra UF, relativo ao imposto pago no período de apuração referente a débitos de períodos anteriores (§ 2º do art. 29 do RICMS/SC-01). | | OC-AP |
| SC020061 | Restituição e ressarcimento de ICMS. | 01/01/2009 | | NA | Nº SAT AUC | Restituição de ICMS autorizado pela autoridade competente, inclusive os valores relativos ao ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária, reembolsado ao declarante que promoveu nova operação interestadual com retenção do imposto | Informar no registro E112, campo NUM_PROC o número do protocolo da Autorização de Utilização de Crédito (AUC) gerado pelo Sistema; e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020062 | Utilização de saldo de AUC de integralização de capital. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | É a utilização da parcela mensal permitida de um total de uma Autorização para Utilização de Crédito (AUC) destinada ao contribuinte, em período anterior, para integralização de capital, e para a qual foi autorizada apenas o uso de uma parcela a cada mês. | | OC-AP |
| SC020063 | Crédito autorizado em processo administrativo regular da SEF, exceto de restituição de ICMS-ST. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito autorizado em processo administrativo regular da SEF, exceto a restituição de ICMS-ST. | | OC-AP |
| SC020064 | Crédito proporcional à saída tributada de mercadoria inicialmente prevista para ocorrer sem débito. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Apropriação de crédito proporcional à saída tributada de mercadoria cuja entrada sujeitava-se às hipóteses de não creditamento, previsto no art. 35 do RICMS-SC/01. | | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|-------------------|------------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020065 | Crédito originado de operação de entrada de mercadoria destinada ao ativo permanente – CIAP. | 01/01/2010 | | 2-93 | | Apropriação dos créditos relativos a bens do ativo permanente (Lei Complementar n° 102, de 2000) – § 2º do art. 37 e caput do art. 39 do RICMS-SC/01. | | OC-AP |
| SC020066 | Crédito por aplicação no SEITEC. | 01/01/2010 | 31/10/2020 | 5-06, 5-07 e 5-09 | | Valor do crédito permitido pela contribuição ao SEITEC (art. 8º da Lei nº 13.336, de 2005). | | OC-AP |
| SC020068 | Crédito referente ao saldo credor recebido da apuração do ICMS DIFAL/FCP (EC 87/15) do remetente de SC. | 01/01/2016 | 30/04/2023 | NA | | Valor do saldo credor recebido da apuração do ICMS DIFAL/FCP (EC 87, de 2015) em transferência para a apuração do ICMS normal, no correspondente período de referência, relativo às operações interestaduais de contribuinte catarinense para consumidores não contribuintes. | | OC-AP |
| SC020069 | Crédito sobre o estoque das mercadorias ou serviços quando deixar de utilizar o crédito presumido em substituição aos créditos. | 01/01/2020 | | 2-76 | | § 13 do art. 21 e caput do art. 23, ambos do Anexo 2 do RICMS/SC-01. | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC020070 | Crédito do imposto recolhido por responsabilidade tributária. | 01/01/2020 | | 2-85 | Nº SAT NUP | Receitas: 1651 e 1767; Classes: 10014, 10022, 10308, 10340 e 10359 (art. 29 do RICMS- SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). Identificar os documentos fiscais no registro E113. | OC-AP |
| SC020071 | Crédito pelo Pagamento de Defesa Prévia e Notificação Fiscal do ICMS Devido na Importação e de Mercadoria Recebida ou mantida em Estoque Desacobertada de documento fiscal. | 01/01/2020 | | 2-83 | Nº SAT NUP | Receita: 1490, 1503, 1937, 1945 e 6386 (art. 29 do RICMS- SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento) e no campo NUM_PROC o número do Termo de Intimação para Defesa Prévia ou da Notificação fiscal, conforme o caso, e, no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020072 | Crédito Presumido na Exclusão do Regime de Apuração do Simples Nacional. | 01/01/2020 | | 3-99 | | Art. 14-B do Anexo 4 do RICMS- SC/01. | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC020073 | Crédito do ICMS recolhido em DAS, na exclusão ou desenquadramento retroativo do Simples Nacional. | 01/01/2020 | | 2-87 | Nº SAT NUP | Receitas: 3050 e 3069 (art. 14-A do Anexo 4 do RICMS- SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC020074 | Crédito Relativo ao Pagamento do ICMS Apurado por Operação e Recolhido a cada Saída Exigido em Termo de Enquadramento de Contumaz ou Ato Declaratório. | 01/01/2020 | | 2-90 | Nº SAT NUP | Nº SAT NUP: Código de Receita: 2140 Nº SAT TTD = número Ato Declaratório do TTD código 72, ou Número do Termo de Enquadramento de Contumaz | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento) e no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) ou o Número do Termo de Enquadramento de Contumaz; e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020075 | Restituição do ICMS por meio de crédito em conta gráfica com base em Processo de Reconhecimento de Crédito. | 01/01/2020 | | 2-51 | Nº SAT PRC | (art. 29 do RICMS- SC/01; Portaria SEF 413/2015). | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT PRC (Protocolo de Reconhecimento de Crédito) e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020076 | Crédito recebido em transferência referente a saldo credor do ICMS-ST do próprio destinatário interdependente – somente do saldo credor resultante de apuração compartilhada envolvendo operações entre empresas interdependentes (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | 01/01/2020 | 31/08/2023 | 2-68 | Nº SAT TTD | Benefício: 480. Crédito recebido em transferência referente a saldo credor do ICMS-ST do próprio destinatário interdependente, somente do saldo credor resultante de apuração compartilhada envolvendo operações entre empresas interdependentes. A responsabilidade pela apuração do imposto relativo às operações com cerveja, inclusive chope, refrigerante, inclusive bebida hidroeletrólítica e energética, água mineral ou potável e gelo é compartilhada com a empresa destinatária interdependente. (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020076 | Crédito pelo destinatário do saldo do imposto retido pelo remetente - apuração compartilhada entre empresas interdependentes. (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | 01/09/2023 | | 2-68 | Nº SAT TTD | Benefício: 480. Crédito pelo destinatário do saldo do imposto retido pelo remetente - apuração compartilhada entre empresas interdependentes. A responsabilidade pela apuração do imposto relativo às operações com cerveja, inclusive chope, refrigerante, inclusive bebida hidroeletrólítica e energética, água mineral ou potável e gelo compartilhada com a empresa destinatária interdependente. (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. Na transferência de saldo credor do ICMS-ST para a apuração do ICMS Normal através do ajuste SC100006, o valor de débito no Registro E220 deverá ter o mesmo valor de crédito no Registro E111 através do ajuste SC020076. | OC-AP |
| SC020077 | Crédito do ICMS autorizado por decisão Judicial ou Administrativa, exceto restituição do imposto com PRC (Protocolo de Reconhecimento de Crédito). | 01/01/2020 | | 2-75 | | | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o número do processo ao qual o ajuste está vinculado e no campo IND_PROC informar o indicador da origem. Para o processo judicial utilizar numeração única conforme estrutura especificada em Resolução do CNJ. Processo administrativo utilizar numeração no formato SEFNNNNNNN/AAAA e quando se tratar de processo da PGE (Procuradoria Geral do Estado) o indicador da origem do processo deve ser código “9” e a numeração no formato PGENNNNNNN/AAAA. | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|-----|-------|------------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020078 | Crédito Presumido - Prestador de Serviço. Na prestação de serviços de telecomunicação cujo documento Fiscal seja emitido em via única. | 01/01/2020 | | 3-83 | Nº SAT TTD | Benefício: 401 (art. 25-A do Anexo 2 do RICMS-SC/01). | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC o indicador 0 - SEFAZ. | OC-AP |
| SC020079 | Crédito extemporâneo decorrente do seu não registro, exceto os oriundos de documento fiscal, ou de erro na escrita fiscal. | 01/01/2020 | | 2-73 | | Art. 29 do RICMS-SC/01. | Informar no campo DESCR_COMP do registro E111 o Dispositivo Legal (DL:) e a Ementa Resumida (ER) no formato previsto na Portaria SEF. | OC-AP |
| SC020080 | Crédito proporcional da complementação de ST em virtude de devolução de saída em período diverso para o qual foi apurado. | 01/01/2020 | | 2-80 | | Art. 25-A do Anexo 3 do RICMS-SC/01. | Identificar os documentos fiscais referente devolução no registro E113. | OC-AP |
| SC020081 | Crédito do imposto próprio (ICMS) referente às mercadorias em estoque, na hipótese de mudança da situação de substituído para substituto. | 01/01/2020 | | 2-81 | | Art. 24-A do Anexo 3 do RICMS-SC/01. | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC020082 | Crédito de Imposto Relativo ao Pagamento Antecipado por ocasião da saída da mercadoria ou prestação de serviço. | 01/06/2020 | | 2-78 | Nº SAT NUP | Receitas: 1619 e 1643 Classes: 10022, 10073, 10308, 10340 e 10359. Apropriação, quando passível nos termos do RICMS- SC/01, do crédito relativo ao imposto recolhido, devido nas operações prestações sujeitas ao recolhimento por ocasião da saída da mercadoria ou na prestação de serviço realizada (art. 29 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM-DA do registro E112 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento); identificar os documentos fiscais no registro E113. | OC-AP |
| SC020083 | Crédito presumido na saída de artigos têxteis, de vestuário, artefatos de couro e seus acessórios promovidas por estabelecimento varejista de propriedade do industrial detentor do benefício. (Código para uso exclusivo do industrializador detentor do TTD) | 01/06/2020 | | 3-158 | Nº SAT TTD | Benefício: 47; Crédito presumido aplicado pelo estabelecimento industrial, inclusive nas saídas de mercadorias de produção própria promovidas por estabelecimento comercial do mesmo titular situado neste Estado, hipótese em que o crédito será apropriado pelo estabelecimento industrial que as tenha produzido, no mês em que ocorrer a saída para terceiros (inciso VI do § 10 do art. 21 do Anexo 2 do RICMS-SC/01). Obs.: Esse código poderá ser utilizado, também, nas saídas acobertadas por documento fiscal emitido pelo estabelecimento industrializador em operações que não permitem sua escrituração no registro C100 (p. ex.: Cupom Fiscal). Somente poderá ser utilizado para as operações que não permitem ser escrituradas no registro C100. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). Identificar os documentos fiscais no registro E113 informando apenas os campos obrigatórios ("O") do E113. | OC-AP |
| SC020084 | Crédito presumido na saída de artigos têxteis, de vestuário, artefatos de couro e seus acessórios promovidas por estabelecimento varejista de propriedade do industrial detentor do benefício. (Código para uso exclusivo do industrializador detentor do TTD) | 01/07/2021 | | 3-74 | Nº SAT TTD | Benefício: 372; Crédito presumido utilizado pelo estabelecimento industrial inclusive nas saídas de mercadorias de produção própria promovidas por estabelecimento comercial do mesmo titular situado neste Estado, hipótese em que o crédito será apropriado pelo estabelecimento industrial que as tenha produzido, no mês em que ocorrer a saída para terceiros (inciso IV do § 37 do art. 15 do Anexo 02 do RICMS-SC/01). Obs.: Esse código poderá ser utilizado, também, nas saídas acobertadas por documento fiscal emitido pelo estabelecimento industrializador em operações que não permitem sua escrituração no registro C100 (p. ex.: Cupom Fiscal). Somente poderá ser utilizado para as operações que não permitem ser escrituradas no registro C100. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). Identificar os documentos fiscais no registro E113 informando apenas os campos obrigatórios ("O") do E113. | OC-AP |
| SC020085 | Crédito presumido, em percentual do imposto próprio, apurado em cada período, decorrente de saídas de mercadorias produzidas pela empresa. TTD 422. | 01/07/2021 | | 3-89 | Nº SAT TTD | Benefício: 422; Crédito presumido concedido em percentual do imposto próprio, apurado em cada período, decorrente de saídas de mercadorias produzidas pela empresa. Concedido com base no Art. 43 da Lei nº 10.297/96. Permite crédito presumido proporcional às saídas de mercadorias alcançadas pelo TTD do. Benefício 422 Regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020086 | Crédito presumido na saída de produtos fabricados pela indústria de embalagem | 01/08/2021 | | 3-124 | Nº SAT TTD | Crédito presumido concedido na saída de produtos fabricados pela indústria de embalagem em montante equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do saldo devedor do imposto próprio apurado. Autorização Legal: inciso II do caput do art. 262 do Anexo 2 do RICMS/SC-01 Regime especial: concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|-------|------------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020087 | Crédito presumido na saída de biodiesel produzido pelo próprio estabelecimento beneficiário | 01/08/2021 | 30/06/2023 | 3-127 | Nº SAT TTD | SUJEITO A SUB-APURAÇÃO; Crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, concedido na saída de biodiesel produzido pelo próprio estabelecimento beneficiário, submetida à carga tributária efetiva de 12% (doze por cento), em montante equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto devido na operação própria. Autorização Legal: inciso II do caput do art. 259 do RICMS/SC-01 Regime especial: concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020088 | Crédito presumido na importação de matéria-prima e material secundário e de embalagem por indústria, utilizadas no próprio processo produtivo | 01/08/2021 | | 3-129 | Nº SAT TTD | Benefício: 1046. Crédito presumido na importação de matéria-prima, de material secundário, inclusive material de embalagem, promovida por estabelecimento industrial, para ser utilizado em seu processo produtivo. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 264 Regime especial: concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020089 | Crédito presumido de incentivo à cultura, Anexo 6, Art. 414 | 01/11/2021 | | 7 | | Crédito presumido correspondente ao valor do ICMS que foi destinado pelo contribuinte a projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC), desde que atendidos os limites e demais requisitos previstos no inciso II do caput e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, e na Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020. Autorização Legal: RICMS-SC/01, Anexo 6, Art. 414 | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o número do protocolo da Autorização de Utilização de Crédito – AUC, gerado pelo Sistema e no campo IND_PROC a origem 0- SEFAZ. | OC-AP |
| SC020090 | Crédito Presumido - Fabricante. Na saída de Artigos têxteis, de vestuário e de artefatos de couro e seus acessórios. | 01/11/2021 | | 3-74 | Nº SAT TTD | Benefício: 372. Previsão: inciso XXXIX do art. 15 do Anexo 2 do RICMS/SC-01). Crédito presumido complementar concedido ao industrial que tenha produzido, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, de forma a resultar em tributação efetiva equivalente a 3% (três por cento) do valor da operação. Deve ser informado o valor do crédito presumido complementar utilizado no período. As notas fiscais de saídas com artigos beneficiados pelo crédito presumido devem ser marcadas com o ajuste SC90000005. As notas fiscais de entradas com mercadorias e ou serviços utilizados no ciclo de produção dos artigos beneficiados pelo TTD 372 devem ser marcadas com o ajuste SC90000004. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020091 | Apuração especial do ICMS diferido na saída de Biodiesel do estabelecimento produtor. | 01/03/2022 | 30/06/2023 | NA | Nº SAT TTD | TTD: 1059 Lançamento a crédito do valor correspondente ao ICMS incidente sobre as saídas de Biodiesel (B100) do estabelecimento produtor, em operação realizada com diferimento do imposto nos termos do art. 176 do Anexo 03 do RICMS-SC/01, para fins da apuração especial autorizada ao beneficiário nos termos do art. 415 do Anexo 06 do RICMS-SC/01. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An6, Art. 416, I, "b". Regime especial: concedido pelo Diretor de Administração Tributária. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020092 | Apuração especial do credito presumido na saída de Biodiesel produzido pelo próprio estabelecimento beneficiário. | 01/03/2022 | 30/06/2023 | 3-133 | Nº SAT TTD | TTD: 1059 Valor correspondente ao crédito presumido concedido na saída de Biodiesel (B100) produzido pelo próprio estabelecimento beneficiário, apropriado em relação às saídas realizadas com diferimento do imposto nos termos do art. 176 do Anexo 03 do RICMS-SC/01, para fins da apuração especial autorizada nos termos do art. 415 do Anexo 06 do RICMS-SC/01. Autorização Legal: RICMS/SC-01, An2, art. 259, II, c/c An6, art. 416, II. Regime especial: concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020093 | Crédito presumido pelos investimentos relacionados ao fomento à internet Rural por empresas prestadoras de serviço de comunicação - exige regime especial (art. 267 do Anexo 2 Do RICMS/SC-01). | 01/06/2022 | | 3-147 | Nº SAT TTD | Benefício: 1074 Crédito presumido destinado exclusivamente à aplicação em investimentos relacionados ao fomento à internet rural neste Estado, efetuados por empresas prestadoras de serviço de comunicação, nos percentuais fixados no momento do pedido, aplicados ao saldo devedor de cada período de apuração. Autorização Legal: Art. 267 do Anexo 2 do RICMS/SC-01. Regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|-----|-------|--------------------------|---|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020094 | Crédito presumido - Fornecimento de alimentação em bares, restaurantes e estabelecimentos similares – exige comunicação (art. 266-A do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | 01/07/2022 | | 3-148 | Nº SAT TTD e Subapuração | Benefício: 1076 Sujeito a SUB-APURAÇÃO Crédito presumido concedido em substituição aos créditos pelas entradas no fornecimento de alimentação em bares, restaurantes e estabelecimentos similares, de modo a resultar carga tributária final equivalente a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre a receita bruta auferida. Deve ser utilizado alternativamente ao disposto no inciso IV do art. 21 do Anexo 2 RICMS/SC-01. Autorização Legal: Art. 266-A do Anexo 2 do RICMS/SC-01. Regime especial: Comunicação por meio aplicativo S@T. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020095 | Crédito presumido concedido à distribuidora nas saídas internas de Etanol Hidratado Combustível (Medida Provisória nº 256/2022). | 01/08/2022 | | 3-156 | | Crédito presumido concedido aos estabelecimentos distribuidores situados no Estado equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do imposto próprio relativo às operações internas tributadas com etanol hidratado combustível, com vistas a manter diferencial competitivo em relação à gasolina (Medida Provisória nº 256/2022). | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020096 | Crédito presumido do imposto em montante equivalente ao valor total constante na nota fiscal/conta de energia elétrica não paga, referente ao fornecimento de energia elétrica às entidades hospitalares de que trata a alínea "a" do inciso I do caput do Art. 233-A do Anexo 2 do RICMS/SC-01. | 01/10/2022 | | 3-157 | | Anexo 2 do RICMS/SC-01: Art. 233-A. Enquanto vigorar o Convênio ICMS nº 179, de 6 de outubro de 2021, do CONFAZ, ficam concedidos os seguintes benefícios fiscais: (...) II – crédito presumido do imposto em montante equivalente ao valor total constante na nota fiscal/conta de energia elétrica não paga, referente ao fornecimento de energia elétrica às entidades hospitalares de que trata a alínea "a" do inciso I do caput deste artigo. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020097 | Crédito presumido pela aquisição de MVC. | 01/01/2023 | | NA | Nº SAT TTD | Crédito presumido pela aquisição ou arrendamento mercantil do equipamento Medidor Volumétrico de Combustíveis (MVC). Autorização Legal: RICMS/SC-01, An2, art. 206. Regime especial: concedido pelo avaliador de créditos especiais. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020098 | Crédito presumido à microcervejaria na saída, acobertada por Cupom Fiscal (ECF), de cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento. RICMS/SC-01, An2, Art. 15, XXXII | 01/01/2023 | | 3-64 | Nº SAT TTD | TTD 339. Crédito presumido à microcervejaria na saída, acobertada por Cupom Fiscal (ECF), de cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento. Somente poderá ser utilizado para as operações que não permitem ser escrituradas no registro C100. Neste caso, utilizar no Registro C197 o ajuste SC10000057 da Tabela 5.3A. Autorização Legal: RICMS/SC-01, An2, Art. 15, XXXII Regime especial: Comunicação por meio do aplicativo S@T. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC020099 | Crédito presumido pela saídas de vinho, exceto vinho composto, acobertadas por Cupom Fiscal (ECF), promovidas pelo estabelecimento industrial que o tenha produzido, calculado sobre o valor do imposto devido pela operação própria. RICMS/SC-01, An2, Art. 21, X | 01/01/2023 | | 3-53 | Nº SAT TTD | TTD 105. Crédito presumido pela saídas de vinho, exceto vinho composto, acobertadas por Cupom Fiscal (ECF), promovidas pelo estabelecimento industrial que o tenha produzido, calculado sobre o valor do imposto devido pela operação própria. Somente poderá ser utilizado para as operações que não permitem ser escrituradas no registro C100. Neste caso, utilizar no Registro C197 o ajuste SC10000063 da Tabela 5.3A. Autorização Legal: RICMS/SC-01, An2, Art. 21, X. Regime especial: concedido pelo Diretor de Administração Tributária. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|--|------------|------------|-------|------------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC020100 | Crédito presumido limitado até o percentual de 3,5% ao estabelecimento industrial nas saídas de embarcações náuticas - Exige Regime Especial - Pró-Náutica - Anexo 2, Art. 176, §5º. | 01/01/2016 | | 3-166 | | Crédito presumido limitado ao valor necessário para obtenção do percentual mínimo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), concedido ao estabelecimento industrial nas saídas de embarcações náuticas classificadas na posição 8903 e 8906 da NCM. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 176, §5º. Regime especial: concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal utilizado, conforme previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | OC-AP |
| SC029999 | Outros ajustes de créditos. | 01/01/2009 | 31/12/2022 | | | Registrar neste código outros ajustes de créditos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Informar no campo DESCR_COMP do registro E111 o Dispositivo Legal (DL:) e a Ementa Resumida (ER) no formato previsto na Portaria SEF. e, quando se tratar de crédito realizado com base em pagamento de imposto, informar no campo NUM-DA do registro E112 o N° SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC030001 | Estorno do valor do débito registrado nas saídas pelos optantes do regime de apuração especial para bares, restaurantes e similares. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | NA | | Estorno da soma dos débitos de imposto registrados nas saídas de mercadorias promovidas por bares, restaurantes e similares que optaram pelo regime especial de apuração previsto no art. 140 do Anexo 2 do RICMS. O débito de imposto deve ser informado normalmente nos respectivos registros. | | SA |
| SC030002 | Estorno de débito de mesmo valor do ICMS informado no Ajuste de débito especial com o código SC050003. | 01/04/2017 | 31/12/2019 | | | Lançar a título de estorno de débito na apuração do ICMS do mesmo mês o valor informado no Ajuste de débito especial com o código SC050003, decorrente da apuração em separado conforme determinado no inciso V do Art. 23 do Anexo 2 do RICMS (Somente créditos extemporâneos). | A partir de 1º de janeiro de 2020, o ajuste é realizado com base no Ajuste SC24000001 (da sub-apuração) definido no anexo II (vinculado ao documento fiscal). | ED-AP |
| SC030003 | Estorno do débito decorrente de erro na medição e ou cancelamento de nota fiscal fatura de energia elétrica. | 01/01/2020 | | 4-14 | | Art. 96-A do Anexo 6 do RICMS-SC/01. | | ED-AP |
| SC030004 | Estorno de débito em decorrência das condições previstas no TTD do benefício 384. | 01/01/2020 | 31/10/2020 | 4-13 | Nº SAT TTD | Benefício: 384. | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC o indicador 0 – SEFAZ. | ED-AP |
| SC030005 | Estorno de débito correspondente ao desconto concedido nas saídas de mercadorias em operação fora do estabelecimento. | 01/01/2020 | | 4-08 | | | Identificar os documentos fiscais que deram origem ao estorno de débito no registro E113. | ED-AP |
| SC030006 | Estorno de débito correspondente às saídas de AEH. | 01/01/2020 | 31/07/2021 | 4-09 | | Inciso II do caput do art. 164 do Anexo 3 do RICMS/SC-01. | | ED-AP |
| SC030007 | Estorno de débito do ICMS destacado indevidamente em documento fiscal e lançado no livro fiscal, constatado em período diverso ao do lançamento no livro fiscal. | 01/06/2020 | | 4-11 | | Estorno de débito do ICMS destacado indevidamente em documento fiscal e lançado no livro fiscal, tais como em operações não tributadas ou com aplicação de tributação superior à devida definida na legislação tributária, constatado em período diverso ao do lançamento no livro fiscal. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111 o motivo do estorno do débito do ICMS; Informar no registro E113 a(s) nota(s) fiscal(is) que deu(ram) origem ao estorno de débito. | ED-AP |
| SC030008 | Estorno de débito registrado nas saídas pelos beneficiários de crédito presumido. | 01/06/2020 | | | | Estorno dos débitos de imposto registrados nas saídas de mercadorias e prestações de serviço promovidas por beneficiários de crédito presumido acobertadas em documentos fiscais (ECF, BP, etc) que não permitem a realização do ajuste por documento fiscal nos registros C197, C597 ou D597. Lançar no Registro 1921 débito de igual valor usando o código SC004003. | O débito de imposto deve ser informado normalmente nos respectivos registros. Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro E111 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). | ED-AP |
| SC030009 | Estorno de débito pelo cancelamento de Cupom Fiscal utilizado no serviço de transporte de passageiro ou Bilhete de Passagem posterior à geração de outros Cupons ou Bilhetes no ECF. | 01/10/2020 | | 2-24 | | Estorno do débito do imposto de Cupom Fiscal para registro de prestação de serviço de transporte de passageiro ou Bilhete de Passagem, cujo cancelamento ocorre após a emissão do cupom ou bilhete posterior àquele que será cancelado (§ 2º do art. 97 do Anexo 05 do RICMS-SC/01). | | ED-AP |
| SC030010 | Estorno de débitos – serviços não medidos de televisão por assinatura via satélite – Convênio ICMS nº 52/2005. | 01/01/2023 | | 4-27 | | Estorno de débitos para ajustar o ICMS devido ao Estado de Santa Catarina, relativo a serviços não medidos de televisão por assinatura via satélite, conforme Convênio ICMS nº 52/2005, cujos documentos fiscais constam em arquivos eletrônicos do Convênio ICMS nº 115/03 e são emitidos a partir da UF do prestador dos serviços. | | ED-AP |
| SC030011 | Estorno de débito pelo prestador do serviço em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro. – Somente débitos extemporâneos. (Anexo 11, art. 50 do RICMS/SC-01) | 01/04/2023 | | 4-28 | | Estorno de débito pelo prestador do serviço em caso de emissão de CT-e substituto referenciando o CT-e emitido com erro, visando a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação. Anexo 11, art. 50 do RICMS/SC-01. – Somente débitos extemporâneos. | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E113 o documento fiscal de entrada (CT-e emitido com erro) no formato: “(NF: 9; DT: 99/99/99999; CNPJ:9)”. | ED-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|-------------|-----------|--|---|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC030012 | Estorno de débito pelo prestador do serviço em caso emissão de NfCom de Substituição referenciando a NfCom com erro. (Anexo 11, art. 211, II do RICMS/SC-01) | 01/06/2023 | | 4-29 | | Estorno de débito pelo prestador do serviço em caso emissão de NfCom de Substituição referenciando a NfCom com erro. Anexo 11, art. 211, II do RICMS/SC-01. | Informar a chave eletrônica do documento fiscal de saída (NfCom emitida com erro) no registro E113. | ED-AP |
| SC030013 | Estorno de débito em caso de cancelamento de BP-e sem emissão de bilhete substituto. (Anexo 11, art. 182 do RICMS/SC-01) | 01/01/2024 | | 4-30 | | Estorno de débito em caso de cancelamento de BP-e sem emissão de bilhete substituto. (Anexo 11, art. 182 do RICMS/SC-01) | Informar um único ajuste englobando a totalidade dos estornos de débito no respectivo mês. | ED-AP |
| SC039999 | Estorno de outros débitos. | 01/01/2009 | 31/12/2022 | | | Registrar neste código outros ajustes de estorno de débitos que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Informar no campo DESCR_COMP do registro E111 o Dispositivo Legal (DL:) e a Ementa Resumida (ER) no formato previsto na Portaria SEF. | ED-AP |
| SC040001 | Contribuição ao Fundosocial. | 01/01/2009 | 28/02/2021 | 5-01 e 5-08 | | Art. 8º do Decreto no 13.335, de 2005. | | DI-AP |
| SC040002 | Crédito pela contribuição ao Fundosocial. | 01/01/2009 | 31/12/2019 | | | Crédito equivalente a 10% do valor da doação ao Fundosocial, calculado sobre o valor da contribuição e limitado ao valor que pode ser deduzido do ICMS (Art. 22 do Decreto no 13.335, de 2005). | | DI-AP |
| SC049999 | Outras deduções do imposto apurado. | 01/01/2009 | 31/12/2022 | | | Registrar neste código outros ajustes de deduções do imposto apurado que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111. | DI-AP |
| SC050001 | ICMS devido no encerramento da fase do diferimento. | 01/01/2009 | | | | Débito de ICMS devido no encerramento da fase de diferimento: por não promover nova operação tributada, promover saída isenta, não-tributada ou com redução da base de cálculo, o imposto for devido por ocasião da entrada da mercadoria ou ocorrer qualquer evento que impossibilite a ocorrência do fato gerador (§ 2º do art. 1º do Anexo 3 do RICMS). | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111. | DE-AP |
| SC050002 | ICMS devido na importação, recolhido no desembaraço aduaneiro, cuja nota fiscal de entrada será emitida no mês seguinte. | 01/01/2009 | | | | Valor do imposto devido nas operações de importação ou na aquisição de serviços do exterior, recolhido por ocasião do desembaraço aduaneiro, cuja nota fiscal será emitida no mês seguinte. | | DE-AP |
| SC050003 | ICMS devido pela saída beneficiada por crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, apurado conforme inciso V do art. 23 do Anexo 2 do RICMS. | 01/04/2017 | 31/05/2020 | | | Informar o valor do ICMS resultante da apuração em separado conforme previsto no inciso V do Art. 23 do Anexo 2 do RICMS, nas saídas em operações e prestações beneficiadas pelo crédito presumido em substituição aos créditos pelas entradas, e demonstrado conforme disposto em Portaria da SEF. | | DE-AP |
| SC050004 | Débito de ICMS omitido no período de referência no qual era devido, exceto os débitos de ICMS destacados em Notas Fiscais de Saída lançadas extemporaneamente. | 01/07/2021 | | N/A | | Débito de ICMS omitido no período de referência no qual era devido, exceto os débitos de ICMS destacados em Notas Fiscais de Saída lançadas extemporaneamente. Informar o valor do ICMS recolhido em períodos posteriores por DDE decorrente de autorregularização. | Informar no Registro E112 da EFD corrente da data do pagamento os dados da declaração (DDE) ou do processo. | DE-AP |
| SC059999 | Outros débitos especiais. | 01/01/2009 | | | | Registrar neste código outros ajustes de débitos especiais de imposto que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E111. | DE-AP |

Legendas:

Coluna DCIP = Tipo e Subtipo correspondente na DCIP.

"EC" - Estorno de créditos

Expressão TTD = Tratamento Tributário Diferenciado ou Regime Especial.

"OC" - Outros créditos

"EN" = Entradas

"ED" - Estorno de débitos

"SA" = Saídas

"DI" - Deduções do imposto

"ES" = Entradas ou Saídas

"DE" - Débitos especiais

"AP" = Apuração do Imposto

"NA" = Não se Aplica

"OD" - Outros débitos

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|------------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC100001 | Débito de ICMS devido pela entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária por apuração (An2, Art. 91-B). | 01/01/2009 | 31/03/2015 | NA | | Registrar neste código o ICMS devido pela substituição tributária nas entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, decorrente do Tratamento Tributário Diferenciado (art. 91-B do Anexo 2 do RICMS) –A partir de 01/04/2015 utilizar o ajuste SC41000001. | Deve informar: Um registro E240 para cada documento fiscal que compõe o cálculo; No campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220 o Nº S@T do TTD no formato "[TTD: C]" no exato formato (Letras e números). | EN |
| SC100002 | Débito referente ao saldo credor do ICMS-ST transferido ao estabelecimento consolidador. | 01/01/2013 | | NA | | Valor do saldo credor do ICMS-ST no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidado de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | Descrever a ementa do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220. | OD-AP |
| SC100003 | Débito referente aos saldos devedores do ICMS-ST recebidos de estabelecimentos consolidados. | 01/01/2013 | | NA | | Valor dos saldos devedores do ICMS-ST de estabelecimentos consolidados, recebidos em transferência no período de referência, quando o declarante for estabelecimento consolidador de empresa que adotar o regime de apuração consolidada. | Descrever a ementa do ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220. | OD-AP |
| SC100004 | Débito do ICMS ST nas operações internas referente saída efetiva ou início da prestação ocorrida em período posterior ao da emissão. | 01/01/2020 | | NA | | Nas operações interestaduais utilizar o código de ajuste da tabela 5.1.1 – da UF de do destinatário, se publicado, ou, a tabela genérica (Tabela "C" de 5.1.1. TABELAS DE CÓDIGOS DE AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS. | Informar no Registro E220 o valor referente ao débito do ICMS ST que foi estornado em período anterior; identificar os documentos fiscais no registro E240. | OD-AP |
| SC100005 | Débito sobre o estoque na inclusão de mercadorias no regime de substituição tributária. | 01/01/2020 | 31/03/2024 | NA | NA | Débito ICMS sobre o valor do estoque existente na data da inclusão das mercadorias no regime de substituição tributária (alínea "a" do inciso II do art. 35 do Anexo 3 do RICMS). | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OD-AP |
| SC100006 | Débito pela transferência de saldo credor da apuração do ICMS-ST para a apuração do ICMS Normal, ambas do destinatário interdependente – somente do saldo credor resultante da apuração compartilhada envolvendo operações entre empresas interdependentes. (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | 01/01/2024 | | NA | | Benefício: 480. Débito pela transferência de saldo credor da apuração do ICMS-ST para a apuração do ICMS Normal, ambas do próprio contribuinte, somente do saldo credor resultante de apuração compartilhada envolvendo operações entre empresas interdependentes. A responsabilidade pela apuração do imposto relativo às operações com cerveja, inclusive chope, refrigerante, inclusive bebida hidroalérolítica e energética, água mineral ou potável e gelo é compartilhada com a empresa destinatária interdependente. (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Na transferência de saldo credor do ICMS-ST para a apuração do ICMS Normal através do ajuste SC100006, o valor de débito no Registro E220 deverá ter o mesmo valor de crédito no Registro E111 através do ajuste SC020076. | OD-AP |
| SC109999 | Outros ajustes de débitos. | 01/01/2009 | | NA | | Registrar neste código outros ajustes de débitos de ICMS-ST que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220; Deverá ser criado um registro E240 um registro para cada documento fiscal que compõe o cálculo quando o débito estiver vinculado a documento fiscal. | OD-AP |
| SC119999 | Outros ajustes de estorno de créditos. | 01/01/2009 | | NA | | Registrar neste código os estornos de créditos de ICMS-ST que não especificados. | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220 o (DL:) e a (ER:) no formato da Portaria e, se for o caso, e, no registro E240 os documentos fiscais de origem. | EC-AP |
| SC120001 | ICMS-ST recolhido por antecipação nas operações com combustíveis. | 01/01/2009 | 30/04/2023 | NA | Nº SAT NUP | § 5º do art. 53 do RICMS-SC/01. | Informar no campo NUM-DA do registro E230 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC120002 | Ressarcimento de ICMS ST decorrente das vendas para empresas do Simples Nacional. | 01/01/2012 | 31/03/2015 | | | Ressarcimento do ICMS retido por substituição tributária em operação de entrada no estabelecimento, relativo à venda às empresas inscritas no Simples Nacional decorrente da redução da margem de valor agregada em 70% (Anexo 3 do Decreto nº 3.509, de 2010). | Informar no campo NUM-PROC do registro E230 o Nº do TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e, no registro E240 os documentos fiscais de origem. | OC-AP |
| SC120003 | Ressarcimento de ICMS ST decorrente das vendas para contribuintes localizados em outras unidades da federação. | 01/01/2012 | 31/03/2015 | | | Ressarcimento em conta gráfica do ICMS retido por substituição tributária em operação de entrada no estabelecimento, relativo à venda interestadual (parágrafo único do art. 25 do Anexo 3 do RICMS). | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220 o Nº S@T do TTD no formato "[TTD: C]" no exato formato (Letras e números). Deve informar, também, um registro E240 para cada documento fiscal que compõe o cálculo. | SA |
| SC120004 | Crédito presumido relativo às aquisições interestaduais de mercadorias sujeitas à Substituição Tributária. | 01/01/2012 | 31/03/2015 | | | Crédito presumido relativo às aquisições interestaduais de mercadorias sujeitas à Substituição Tributária promovidas por contribuintes catarinenses, beneficiados com o Tratamento Tributário Diferenciado previsto no art. 91 c/c inciso XXIV do art. 15, ambos do Anexo 2 do RICMS/SC-01). | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220 o Nº S@T do TTD no formato "[TTD: C]" no exato formato (Letras e números). Deve informar, também, um registro E240 para cada documento fiscal que compõe o cálculo. Utiliza a partir de 1º de janeiro de 2020 o Ajuste SC11000003. | EN |
| SC120005 | Crédito referente ao saldo devedor do ICMS-ST transferido ao Estabelecimento consolidador. | 01/01/2013 | | NA | | | | OC-AP |
| SC120006 | Crédito referente aos saldos credores do ICMS-ST recebidos de estabelecimentos consolidados. | 01/01/2013 | | NA | | | | OC-AP |
| SC120007 | Crédito correspondente ao imposto repassado pela Refinaria às UFs de origem do AEHC e/ou B100. | 01/01/2020 | | 6-35 | | § 5º do art. 176 c/c inciso III e § 1º do art. 177, todos do Anexo 3 do RICMS SC/01. | | OC-AP |
| SC120008 | Crédito pelo destinatário do imposto nas operações de entrada em empresa interdependente com apuração compartilhada. | 01/01/2020 | 31/12/2023 | 6-32 | Nº SAT TTD | Benefício: 480 (§§ 8º ao 10 do art. 17 do Anexo 3 do RICMS-SC/01). | Informar no campo NUM_PROC do registro E230 o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) e no campo IND_PROC o indicador 0 – SEFAZ. | OC-AP |
| SC120009 | Crédito do ICMS ST restituído em forma de crédito em conta gráfica autorizado em Protocolo de Reconhecimento de Crédito (PRC). | 01/01/2020 | | 6-29 | Nº SAT PRC | Art. 29 do RICMS-SC/01 e Portaria SEF nº 413/15. | Informar no campo NUM_PROC do registro E230 o Nº SAT PRC (Protocolo de Reconhecimento de Crédito) e no campo IND_PROC o indicador 0 – SEFAZ. | OC-AP |
| SC120010 | Crédito por aplicação no SEITEC compensável com imposto retido. | 01/01/2020 | 31/10/2020 | 6-23 | | § 6º do art. 23 do Dec. nº 1.309, de 2012. | | OC-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|------------|------|-----------------------|---|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC120011 | Crédito do ICMS ST autorizado por decisão Judicial ou Administrativa, exceto restituição do imposto com PRC (Protocolo de Reconhecimento de Crédito). | 01/01/2020 | | 6-37 | | | Informar no campo NUM_PROC do registro E112 o número do processo ao qual o ajuste está vinculado e no campo IND_PROC informar o indicador da origem. Para o processo judicial utilizar numeração única conforme estrutura especificada em Resolução do CNJ. Processo administrativo utilizar numeração no formato SEFNNNNNNN/AAAA e quando se tratar de processo da PGE (Procuradoria Geral do Estado) o indicador da origem do processo deve ser código "9" e a numeração no formato PGENNNNNNN/AAAA. | OC-AP |
| SC120012 | Crédito do ICMS ST pago indevidamente por erro na escrituração dos livros ou preenchimento de documento de arrecadação. | 01/01/2020 | | 6-40 | Nº SAT NUP | Art. 33 do RICMS-SC/01. | Informar no campo NUM-DA do registro E230 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | OC-AP |
| SC120013 | Crédito do imposto retido por substituição tributária referente às mercadorias em estoque, na hipótese de mudança da situação de substituído para substituto. | 01/01/2020 | | 6-15 | | Art. 24-A do Anexo 3 do RICMS-SC/01. | Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. | OC-AP |
| SC120014 | Ressarcimento do imposto do valor correspondente à isenção nas saídas de óleo diesel destinada à embarcação pesqueira (Refinaria). | 01/01/2020 | 30/09/2023 | 6-11 | | Art. 75 do Anexo 2 do RICMS-SC/01. | | OC-AP |
| SC120015 | Crédito Relativo ao Pagamento do ICMS ST Apurado por Operação e Recolhido a cada Saída, conforme exigido em Termo de Enquadramento de Contumaz ou Ato Declaratório. | 01/01/2020 | | 6-41 | Nº SAT NUP Nº SAT TTD | Nº SAT NUP: Código de Receita: 1740 Nº SAT TTD = número Ato Declaratório do TTD código 72, ou Número do Termo de Enquadramento de Contumaz. | Informar no registro E230 o campo NUM-DA o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento); no campo NUM_PROC o Nº SAT TTD (Tratamento Tributário Diferenciado) ou o Número do Termo de Enquadramento de Contumaz; e no campo IND_PROC o indicador 0 – SEFAZ. | OC-AP |
| SC120016 | Crédito presumido concedido à distribuidora sobre a parcela do imposto retido nas saídas de Etanol Hidratado Combustível em operação interna (Medida Provisória nº 256/2022). | 01/08/2022 | | 6-42 | | Crédito presumido concedido aos estabelecimentos distribuidores situados no Estado, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), aplicado sobre a parcela relativa ao imposto retido por substituição tributária nas saídas de etanol hidratado combustível em operação interna (Medida Provisória nº 256/2022). | | OC-AP |
| SC129999 | Outros ajustes de créditos. | 01/01/2009 | | NA | | Registrar neste código outros ajustes de créditos de ICMS-ST que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Informar no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220 o (DL:) e a (ER:) no formato da Portaria e, se for o caso, e, no registro E240 os documentos fiscais de origem. | OC-AP |
| SC139999 | Outros ajustes de estorno de débitos. | 01/01/2009 | | | | Registrar neste código os estornos de débitos de ICMS-ST que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220; Quando o estorno for realizado com base em documento fiscal, deve ser informado também, um registro E240 para cada documento fiscal que compõe o cálculo. | ED-AP |
| SC140001 | Contribuição ao Fundosocial. | 01/01/2009 | 28/02/2021 | 6-21 | Nº SAT NUP | Art. 22 do Decreto nº 2.977, de 2005. | Informar no campo NUM-DA do registro E230 o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | DI-AP |
| SC140002 | ICMS monofásico devido a outras unidades federadas. | 01/05/2023 | | 6-43 | | Dedução do valor do ICMS monofásico devido a outras unidades federadas, relativo a operações com combustíveis ou biocombustíveis sujeitos ao regime de incidência monofásica do imposto (§ 1º do art. 112 do RICMS-SC/01 c/c inciso II da cláusula 10ª e cláusula 12ª do Convênio ICMS nº 199/22, e inciso II da cláusula 10ª e cláusula 12ª do Convênio ICMS nº 15/23). | | DI-AP |
| SC149999 | Outros ajustes de deduções do imposto apurado. | 01/01/2009 | | | | Registrar neste código outros ajustes de deduções de ICMS-ST apurado que não se enquadram em nenhum item específico da tabela. | Quando a dedução for realizada com base em pagamento de imposto, informar no registro E230, no campo NUM-DA o Nº SAT NUP (Número Único de Pagamento). | DI-AP |
| SC150001 | Complemento de ICMS ST devido por contribuinte substituído quando o fato gerador presumido se realizar por valor superior ao que serviu de base de cálculo para retenção da substituição tributária ICMS. Portaria 407/2018 | 01/03/2018 | | | | Débito de ICMS devido quando o fato gerador presumido se realizar por valor superior ao que serviu de base de cálculo para retenção do imposto devido por substituição tributária (inciso III do art. 25 c/c art. 26-B, ambos do Anexo 3 do RICMS) Criado pela Portaria 407/2018. | | DE-AP |
| SC150002 | Outros Débitos específicos de ICMS ST. | 01/01/2020 | | | | Registrar neste código outros débitos de ICMS ST devido pelo Substituto Tributário. | | DE-AP |
| SC150003 | ICMS ST a recolher por contribuinte substituído relativo a operações com Estado não signatário do Convênio ou Protocolo. | 01/01/2020 | | | | Utilizar este ajuste para lançar outros débitos de ICMS ST relativos a operações que envolvam Estado não signatário do Convênio ou Protocolo quando devido pelo contribuinte substituído, quando o imposto declarado no ajuste SC100004. | | DE-AP |
| SC150004 | Débito do ICMS monofásico devido à UF de SC - repasse prazo normal. | 01/05/2023 | | NA | | Débito do ICMS monofásico devido à UF de SC, relativo a operações com combustíveis ou biocombustíveis sujeitos ao regime de incidência monofásica do imposto - repasse prazo normal (§ 1º do art. 112 do RICMS-SC/01 c/c inciso II da cláusula 10ª e incisos I e III da cláusula 12ª do Convênio ICMS nº 199/22, e inciso II da cláusula 10ª e incisos I e II da cláusula 12ª do Convênio ICMS nº 15/23). | | DE-AP |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | DCIP | VALIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS | APLICAÇÃO |
|------------------|---|------------|-----|------|-----------|--|--|-----------|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC150005 | Débito do ICMS monofásico devido à UF de SC - repasse provisão. | 01/05/2023 | | NA | | Débito do ICMS monofásico devido à UF de SC, relativo a operações com combustíveis ou biocombustíveis sujeitos ao regime de incidência monofásica do imposto - repasse provisão (§ 1º do art. 112 do RICMS-SC/01 c/c inciso II da cláusula 10ª, inciso II e IV da cláusula 12ª e alínea "b" do inciso III da cláusula 16ª do Convênio ICMS nº 199/22, e inciso II da cláusula 10ª, inciso III da cláusula 12ª e alínea "b" do inciso III da cláusula 16ª do Convênio ICMS nº 15/23). | | DE-AP |
| SC150006 | Débito sobre o estoque na inclusão de mercadorias no regime de substituição tributária. | 01/04/2024 | | NA | NA | Débito ICMS sobre o valor do estoque existente na data da inclusão das mercadorias no regime de substituição tributária (alínea "a" do inciso II do art. 35 do Anexo 3 do RICMS). | Informar o estoque das mercadorias no registro H005, H010 e H020. | DE-AP |
| SC159999 | Outros Débitos especiais. | 01/01/2009 | | | | Registrar neste código os débitos específicos de ICMS-ST apurados em separado ou extra apuração. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do registro E220; Criar um registro E240 para cada documento fiscal que compõe o cálculo. | DE-AP |

Legendas:

Coluna DCIP = Tipo e Subtipo correspondente na DCIP.

"OD" - Outros débitos

Expressão TTD = Tratamento Tributário Diferenciado ou Regime Especial.

"EC" - Estorno de créditos

"EN" = Entradas

"OC" - Outros créditos

"SA" = Saídas

"ED" - Estorno de débitos

"ES" = Entradas ou Saídas

"DI" - Deduções do imposto

"AP" = Apuração do Imposto

"DE" - Débitos especiais

"NA" = Não se Aplica

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---------------|---|
| XX109999 | Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX; |
| XX119999 | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX; |
| XX129999 | Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX; |
| XX139999 | Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX; |
| XX149999 | Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST para a UF XX. |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO DETALHADA | OBSERVAÇÕES | INÍCIO | FIM |
|----------|--|--|--|------------|------------|
| SC200001 | Débito referente ao saldo credor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte. | Valor do saldo credor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte, no período de referência. | | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC200001 | Débito referente ao saldo credor do ICMS Difal transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte. | Valor do saldo credor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte, no período de referência. | | 01/01/2017 | |
| SC209999 | Outros débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de débitos que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC209999 | Outros débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de débitos que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |
| SC219999 | Estorno de créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de estorno de crédito que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC219999 | Estorno de créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de estorno de crédito que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |
| SC220001 | Crédito referente ao saldo devedor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte. | Valor do saldo devedor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte, no período de referência. | | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC220001 | Crédito referente ao saldo devedor do ICMS Difal transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte. | Valor do saldo devedor do ICMS Difal/FCP transferido para a apuração do ICMS normal do próprio contribuinte, no período de referência. | | 01/01/2017 | |
| SC229999 | Outros créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de crédito que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC229999 | Outros créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de crédito que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |
| SC239999 | Estorno de débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de estorno de débitos que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC239999 | Estorno de débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de estorno de débitos que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |
| SC249999 | Deduções do imposto apurado na apuração do ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de deduções do imposto apurado que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC249999 | Deduções do imposto apurado na apuração do ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de deduções do imposto apurado que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |
| SC259999 | Débito especial de ICMS Difal/FCP para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de outros débitos especiais do imposto que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2016 | 31/12/2016 |
| SC259999 | Débito especial de ICMS Difal para a UF de SC. | Registrar neste código os ajustes de outros débitos especiais do imposto que não se enquadram em nenhum código específico da tabela. | Descrever o ajuste no campo DESCR_COMPL_AJ do Registro E311. | 01/01/2017 | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---------------|---|
| XX209999 | Outros débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF XX; |
| XX219999 | Estorno de créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF XX; |
| XX229999 | Outros créditos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF XX; |
| XX239999 | Estorno de débitos para ajuste de apuração do ICMS Difal/FCP para a UF XX; |
| XX249999 | Deduções do imposto apurado na apuração do ICMS Difal/FCP para a UF XX; |
| XX259999 | Débito especial de ICMS Difal/FCP para a UF XX. |

| CÓDIGO DO AJUSTE | EMENTA | VIGÊNCIA | | TB | OR | DCIP | CÓDIGO DE AJUSTE DE CONTRAPARTIDA NA APURAÇÃO NORMAL | DESCRIÇÃO DETALHADA |
|------------------|--|------------|------------|----|----|------|--|---|
| | | INÍCIO | FIM | | | | | |
| SC003999 | SA Etanol Hidratado OD – Outros Débitos. | 01/01/2020 | 31/12/2022 | C | AP | NA | SC009999-Outros Créditos | Para lançamento de débitos de qualquer natureza. |
| SC023001 | SA Etanol Hidratado – Crédito de ICMS sobre os estoques. | 01/01/2020 | 31/12/2022 | C | AP | NA | SC003001-Etanol Hidratado–Débito de ICMS sobre os estoques, transferido para a sub-apuração. | Utilizado exclusivamente por ocasião do início da apuração em separado; Informar o estoque das mercadorias no registro H005 e H010. |
| SC023999 | SA Etanol Hidratado - Outros Créditos. | 01/01/2020 | 31/12/2022 | C | AP | NA | SC029999-Outros Débitos | Apropriação de quaisquer créditos permitidos pela legislação tributária cuja origem não seja um documento fiscal de entrada registrado no próprio período de apuração. |
| SC043001 | SA - Etanol Hidratado – Pagamentos realizados por ocasião da ocorrência do fato gerador. | 01/01/2020 | 31/12/2022 | C | AP | NA | SC120001-ICMS recolhido por antecipação nas operações com combustíveis. | Deduções dos recolhimentos efetuados por ocasião da operação dedutíveis ou compensáveis do saldo devedor. |
| SC004001 | SA Crédito Presumido OD – Consolidador – Débito do saldo devedor recebido dos consolidados. | 01/01/2020 | | C | AP | NA | C024002 SA - Crédito Presumido OC – Consolidados – Crédito do saldo devedor transferido ao estabelecimento consolidador. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ dos registros E111 e 1921 o código e a ementa do ajuste que gerou o crédito presumido. |
| SC004002 | SA Crédito Presumido OD – Consolidados – Débito do saldo credor transferido ao consolidador. | 01/01/2020 | 31/05/2020 | C | AP | NA | SC024001 SA Crédito Presumido OC – Consolidador – Crédito do saldo credor recebido dos estabelecimentos consolidados. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ dos registros E111 e 1921 o código e a ementa do ajuste que gerou o crédito presumido. |
| SC004003 | SA Crédito Presumido OD – Débito do imposto transferido da apuração de operações não amparadas por documento fiscal passível de ajuste. | 01/06/2020 | | C | AP | NA | Débitos de imposto das saídas de mercadorias e prestações de serviço em operações que não são amparadas por documentos fiscais passíveis de ajuste (ECF, BP, etc). No mesmo valor do ajuste SC03008 lançado no Registro E111. | Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro 1921 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). |
| SC004999 | SA Crédito Presumido OD – Outros Débitos | 01/10/2020 | | NA | | | Lançamento de débitos que não se enquadram em nenhum outro código. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ a origem do débito. |
| SC014001 | SA Crédito Presumido EC – Estorno de crédito correspondente à parcela inaproveitável dos créditos presumidos condicionados a outros eventos. | 01/10/2020 | | NA | | | Sempre que o crédito presumido for apropriado nos documentos fiscais em valor superior ao permitido na Legislação a diferença deverá ser estornada neste código. Utilizar este ajuste para todos os créditos presumidos que incorrerem nesta hipótese. | Criar um registro mensal para cada evento de crédito presumido e descrever no campo DESCR_COMPL_AJ do registro 1921 o código do Ajuste correspondente no formato "[SC...]"; a base de cálculo do estorno e o percentual indevido de crédito presumido previsto na legislação própria. |
| SC024001 | SA Crédito Presumido OC – Consolidador – Crédito do saldo credor recebido dos estabelecimentos consolidados. | 01/01/2020 | 31/05/2020 | C | AP | NA | SC004002 SA Crédito Presumido OD – Consolidados – Débito do saldo credor transferido ao consolidador. | Descrever no campo DESCR_COMPL_AJ dos registros E111 e 1921 o código e a ementa do ajuste que gerou o crédito presumido. |
| SC024002 | SA - Crédito Presumido OC – Consolidados – Crédito do saldo devedor transferido ao estabelecimento consolidador. | 01/01/2020 | | A | AP | NA | SC004001 SA Crédito Presumido OD – Consolidador – Débito do saldo devedor recebido dos consolidados. | |
| SC024999 | SA Crédito Presumido OC - Outros Créditos. | 01/01/2020 | | C | AP | NA | | Lançamento de quaisquer créditos permitidos pela legislação tributária. Informar no campo 03 (DESCR_COMPL_AJ) do registro 1921 o código do benefício fiscal previsto na Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - cBenef (Tabela 5.2). |
| SC034001 | SA - Crédito Presumido ED – Consolidados – Estorno do débito do saldo devedor transferido ao estabelecimento consolidador. | 01/01/2020 | | A | AP | NA | | |
| SC044001 | SA - Crédito Presumido - Pagamentos Antecipados. | 01/01/2020 | | C | AP | NA | SC010007-ICMS recolhido por antecipação nas demais operações. | Lançar os pagamentos antecipados ocorridos no mês. |

Legendas:

Coluna TB = Subgrupo da Tabela 5.1.1 dos ajustes não vinculados a documento fiscal que tem reflexo nas sub-apurações do ICMS (SC00X). Ex.: "A" = 5.1.1A; "C" = 5.1.1C.

"NA" = Não se Aplica

Coluna OR = Indica a preponderância da Origem do evento.

"OD" - Outros débitos

Coluna DCIP = Tipo e Subtipo correspondente na DCIP.

"EC" - Estorno de créditos

Expressão TTD = Tratamento Tributário Diferenciado ou Regime Especial.

"OC" - Outros créditos

"EN" = Entradas

"ED" - Estorno de débitos

"SA" = Saídas

"DI" - Deduções do imposto

"ES" = Entradas ou Saídas

"DE" - Débitos especiais

"AP" = Apuração do Imposto